DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023 Ano IV | Edição nº 698



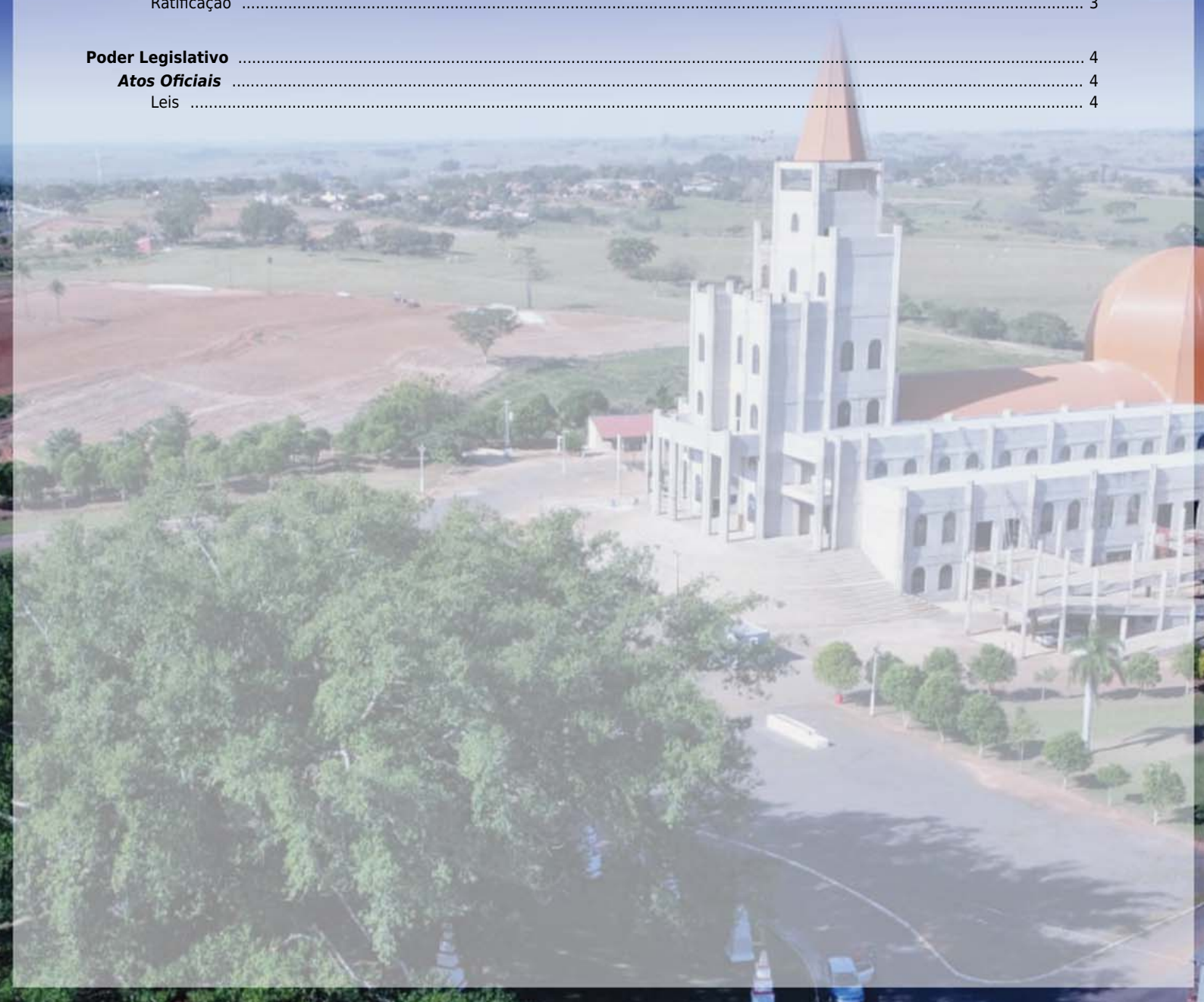
SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Leis 4



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

R A T I F I C A Ç Ã O DISPENSA Nº 36/2023

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, XXVII, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

RATIFICA a dispensa de licitação que tem como objeto **Contratação de uma cooperativa para prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis,** com fundamento no artigo 24, XXVII, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

E autorizo a emissão do contrato e do empenho da despesa, conforme a disponibilidade mensal de dotação orçamentária, em favor da empresa **COOPERATIVA DOS CATADORES (A) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTO EXPEDITO/SP - COOPEX, CNPJ: 51.850.959/0001-57,** apresentou o valor num total de R$ 83.760,00 (oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais), que serão pagos em parcelas mensais 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais) por 12 meses.

Santo Expedito, 14 de setembro de 2023.

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br/ cmdesantoexpedito@terra.com.br

= LEI COMPLEMENTAR Nº 0011, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.023 =

"DISPÕE SOBRE ALTERA A REFERÊNCIA SALARIAL PREVISTA PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTE DOS ANEXOS "I", "II" E "III" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 24 DE JUNHO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de acordo com **o artigo 66, § 7º da Constituição federal e artigo 46, alínea b, da Lei Orgânica Municipal**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou **e Ela promulga a seguinte Lei :**

Artigo 1º - A referência salarial "D" prevista para o cargo de Auxiliar Administrativo Legislativo do quadro de pessoal permanente de provimento efetivo, constante do anexo "III" da Lei Complementar nº 006, de 24 de junho de 2.022, passa a vigorar com o valor de R$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O disposto nesta Lei, será parte integrante da Lei nº 1.751/2021 - Plano Plurianual (2022/2025), da Lei nº 1.769/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual nº 1.783/2022.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

- Segue na página 02 –

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br/ cmdesantoexpedito@terra.com.br

Continuação da Lei Complementar nº 0011/2023 –

- Câmara Municipal de Santo Expedito, 13 de Setembro de 2023.

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Expedito, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2.023 (dois mil e vinte e três) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

MARIA DE FÁTIMA RIBAS RÊGO
Secretária Legislativo